

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 201, de 25 de novembro de 2005.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52 600 005865/2005, apresentados pela firma requerente Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando o que consta do subitem 7.1 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 124, de 29 de julho de 2003, pertinente aos modelos da família AR, de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão , marca OHAUS;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar para 29 de julho de 2007 o prazo de validade da portaria supra citada.

Art. 2º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal